

EDITAL N.º 138/2024

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz:

Torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de outubro de 2024, se inicia à presente data, a campanha “É Natal no Comercio Local”.

1. A campanha termina às 19:00h do dia 06 de janeiro de 2025, decorrendo de acordo com o seguinte cronograma:

- a) 17 a 28 de outubro de 2024 – Período de adesão dos estabelecimentos comerciais;
- b) até 31 de outubro de 2024 – Período de análise e validação dos estabelecimentos comerciais e comunicação da decisão final aos estabelecimentos comerciais;
- c) 01 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025 – Período de compras nos estabelecimentos aderentes;
- d) 13 de janeiro de 2025 – Sorteio.

2. Podem participar todos os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade de comércio a retalho, no concelho de Estremoz, previstas na Classificação da Atividade Económica (CAE) 47 com a designação “Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos”, podem ainda participar as seguintes atividades previstas no CAE:

- 96021 - Salões de Cabeleireiros;
- 96022 - Institutos de Beleza;
- 79110 - Agências de Viagem.

No caso dos Salões de Cabeleireiros e dos Institutos de Beleza só serão aceites faturas relativamente à aquisição de produtos (produtos de cosmética, perfumaria, etc...).

Ficam excecionados à participação na seguinte iniciativa os seguintes estabelecimentos comerciais que desenvolvam atividades previstas no CAE:

- 47111 - Comércio a retalho em supermercados e hipermercados com área de venda igual ou superior a 400m²;

• 47300 - Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;

• 478 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda;

• 479 - Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.

3. A adesão dos estabelecimentos comerciais é gratuita, devendo os interessados formalizar a sua inscrição, entre 17 e 28 de outubro de 2024, mediante o preenchimento da Ficha de Adesão, cujo modelo se anexa às presentes Normas de Participação.

A Ficha de Adesão, estará disponível na página eletrónica do Município de Estremoz, em www.cm-estremoz.pt, devendo ser impressa e preenchida, juntando comprovativo do CAE, aquando da sua entrega.

Os estabelecimentos comerciais deverão apresentar a sua candidatura, através da entrega da Ficha de Adesão devidamente preenchida, pelo e-mail: vice-presidente@cm-estremoz.pt dirigidos ao cuidado da Sra. Vice-Presidente, Sónia Cristina Russo Caldeira ou entregues no Gabinete de Apoio à Vice-Presidência, sito no Rossio Marquês de Pombal, 7100-503 Estremoz.

O Valor do Prémio é atribuído em vouchers no valor de €25,00 (vinte e cinco euros) cada, e só pode ser gasto nos estabelecimentos aderentes à presente iniciativa, com os seguintes valores:

1.º Prémio – 1000,00€ (mil euros)

2.º Prémio – 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)

3.º Prémio – 500,00€ (quinhentos euros)

4.º Prémio – 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)

5.º Prémio – 200,00€ (duzentos euros)

6.º a 10.º Prémio – 150,00€ (cento e cinquenta euros)

11º a 20º Prémio – 100,00€ (cem euros)

21º a 30º Prémio – 50,00€ (cinquenta euros)

31º a 40º Prémio – 25,00€ (vinte e cinco euros)

Para conhecimento geral se elaborou o presente Edital, que não dispensa a consulta das Normas de Participação, em anexo, e que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município.

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio